



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Lions Club		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Lions Club, de Crateús, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2008, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 05475406-2	PARECER: 0392/2006	APROVADO: 18.09.2006

I – RELATÓRIO

Terezinha Izabel Fernandes Bezerra, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Lions Club, esta situada na Rua Clóvis Beviláqua, 1417, bairro de Fátima II, CEP: 63700-000, Crateús, mediante processo nº 05475406-2, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição pertence à rede estadual de ensino, foi criada pelo Decreto nº 11.493/1975, com implantação do ensino médio através do Decreto nº 25.888/2000, e credenciada pelo Parecer nº 207/2002, deste Colegiado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo satisfaz as exigências da Resolução nº 372/2002, podendo ter o seu pleito devidamente atendido.

O pedido está instruído com elementos a seguir indicados:

- requerimento à Presidente deste Conselho;
- Ficha de Identificação da Escola;
- portaria da nomeação da diretora;
- cópia dos documentos da diretora com ato de nomeação pelo Governador;
- diário oficial quando da implantação do curso de ensino médio;
- cópia do último parecer e certificado concedido por este Colegiado;
- comprovantes de entrega do Censo Escolar e relatórios anuais;
- relação dos professores e suas habilitações;
- relação do acervo bibliográfico;
- indicação das melhorias feitas na escola após o último parecer e fotografias;
- mapas curriculares do telensino de nível fundamental e médio;
- regimento escolar;
- relação das melhorias realizadas no prédio, no mobiliário, equipamentos e material didático.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0392/2006

A instituição conta com dezenove professores, destes, dezessete estão legalmente habilitados e somente dois estão trabalhando com autorizações temporárias concedidas pelo CREDE-13, perfazendo assim um total de noventa por cento habilitados e dez por cento autorizados.

A diretora Terezinha Izabel Fernandes Bezerra tem habilitação em Pedagogia, com registro nº 1460, e a secretária Maria Aglória Mendes Melo tem registro nº 2408/1986-SEDUC.

Os currículos estão estruturados com base nos parâmetros curriculares, constituídos por disciplinas, apresentando uma base nacional comum e uma parte diversificada.

O projeto pedagógico foi constituído com a finalidade de desenvolver um projeto político-pedagógico democrático, com a participação de várias comunidades escolares.

A escola apresenta instalações físicas favoráveis que garantem a boa condição de funcionamento.

O regimento escolar apresentado foi elaborado com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e na Resolução nº 395/2005, deste Conselho, contemplando assim o ensino fundamental e médio e mantendo sua estrutura administrativa tradicional com a congregação de professores e alguns órgãos da administração burocrática.

O pedido atende à legislação educacional e às diretrizes deste Colegiado.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, tendo em vista a informação da técnica Francisca Vieira Cavalcante Moraes, somos de parecer favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Lions Club, de Crateús, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2008, e à homologação do regimento escolar.

É o Parecer, salvo melhor juízo.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0392/2006

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 18 de setembro de 2006.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC